

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE



TERMO DE REFERÊNCIA 89/2026

SECRETARIA:	CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
SETOR:	CORDENADORIA DE CULTURA
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	MARILIA SCHEFFER

1 OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de instalação elétrica para realização da XXVI Festa Estadual da Ovelha, a realizar-se na data de 13 a 15 de março de 2026.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de instalação elétrica, manutenção (plantão de eletricista durante o evento) e desinstalação de toda a estrutura elétrica dos eventos XXV Festa Estadual da Ovelha e eventos integrantes, compreendendo: Espaço 1: Calçadão da Cascatinha, Avenida Getúlio Vargas e Avenida Cel. Bento D'Amorim. Espaço 2: Praça de Esportes Mauricio Foitte. DESCRIÇÃO: - O total de instalação elétrica para os Espaços é de até 160 pontos/espacos (entre eles, barracas do tamanho de 10x10, 5x5 e 3x3; e ainda instalação para fornecimento de food truck, carrinhos de pipoca, churros ou similares), e compreende: a) A instalação elétrica composta por 1 disjuntor com 1 tomada 10A, 1 ponto de luz com bocal (sem lâmpada instalada) para as tendas 3x3 e 5x5 e 2 pontos de luz com bocal (sem lâmpada instalada) para as barracas 10x10m; b) o fornecimento da instalação elétrica para os pontos de alimentação ou food trucks composto por 1 disjuntor com 1 tomada de 20A quando solicitado pela comissão organizadora do evento;	Serviço	01	R\$129.200,00

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE



c) o fornecimento da instalação elétrica para o WC Container composto por 1 disjuntor e 1 tomada; - Instalação de varal de luz incluindo lâmpadas no Pavilhão da área Cidade Cultura, Sabores Campo Alegre, Pavilhão de shows do Palco Oswaldir Dranka e pavilhão anexo ao Calçadão da Cascatinha (4 pavilhões com cordão de luz estilo varal e refletores); - Instalação de material de decoração (disponibilizados pela licitante/Prefeitura Municipal) junto aos postes de energia da CELESC, incluindo ART de instalação elétrica bem como demais documentos de exigência para o serviço propostos pela Concessionária de Energia Elétrica de Santa Catarina. - Instalação de energia elétrica para o Palco Oswaldir Dranka e Palco Alternativo, abastecidos por gerador de energia de 180KVA's, Tensão nominal 380 fase-fase, 220fase neutro, frequência 60hz. A locação do gerador em questão é de responsabilidade da licitante (Prefeitura Municipal de Campo Alegre). - Instalação de hastes de aterramento em todas as estruturas de pavilhão e barracas 10x10, 5x5 e 3x3 conforme o projeto elétrico aprovado junto à Celesc e projeto preventivo aprovado junto ao Corpo de Bombeiros - Instalação de luzes de emergência conforme o projeto preventivo aprovado junto ao Corpo de Bombeiros. - Desinstalação elétrica de todos os pontos e pavilhões, entregando o material elétrico de forma organizada e incluindo ainda um inventário técnico deste material utilizado à Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. - Identificação dos pontos de energia com placas de advertência, "Risco de Choque Elétrico" - Serviço de Plantão de eletricista incluindo atendimento emergencial presencial com dois eletricistas (plantão) nos dias 13, 14 e 15 de março de 2026 das 10h00min às 03h00min, e toda a gestão do serviço/obra até sua conclusão.			
---	--	--	--



	- Elaboração de Projeto Elétrico específico para a realização do evento aprovado pela Concessionária de Energia Elétrica CELESC incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica ART.			
--	---	--	--	--

1.2. Da natureza do objeto

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como serviços de natureza comum definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o serviço é indispensável para a realização do evento XXVI Festa Estadual da Ovelha, em comemoração aos 129 anos de emancipação política e administrativa do município de Campo Alegre, a ser realizada na data de 13 a 15 de março de 2026.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☐ Sim

☒ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- ☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
- ☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- ☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐ Vistoria facultativa (*justificar*)

☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

3.3. Será admitida a participação de consórcios?



☒ Sim

☐ Não (*justificar*)

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Sim

☒ Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

3.6. Do critério de Julgamento

A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será o menor preço:

☐ global (*justificar*)

☐ por lote (*justificar*)

☒ por item

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico financeira):

4.1.1. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a empresa licitante já executou atividade de instalação elétrica em eventos transitórios, com no mínimo a execução de 80 pontos de instalação elétrica, podendo ser entre eles pontos para feirantes, pontos de alimentação, pavilhões para shows com aterramento, e/ou pontos para foodtrucks, e ainda, apresentar cópia de projeto elétrico do evento aprovado na concessionária fornecedora de energia responsável.

4.1.2. Certificados de Cursos NR10, NR12 e NR35 válidos, dos profissionais que realizarão os serviços, dentro do prazo de validade (validade 02 anos).

4.1.3. Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CFT (Conselho Federal Técnicos Industriais) atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando o registro da Empresa no Conselho.

4.1.4. Certidão de Pessoa Física, emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) para Engenheiro(a) Eletricista ou Certidão de Pessoa Física, para Técnico em Eletrotécnica, emitido pelo CFT (Conselho Federal Técnicos Industriais) atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando o registro do profissional no Conselho.



4.1.5. A empresa deve apresentar o "Certificado de Homologação Técnica de Empreiteira" CHTE emitido pela concessionária CELESC e/ou "Certificado de Registro Cadastral" CRC, para execução dos serviços. Certificado exigido conforme orientação da CELESC – Para devida intervenção em postes públicos (decoração luminosa ligada direto na rede), luminárias, e bem como fazer todos os pedidos, apresentação de projeto, ART, junto à Concessionária de Energia Celesc.

4.2. Condições Especiais De Contratação

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

A empresa deverá iniciar o serviço conforme solicitação da Secretaria responsável, devendo estar com todos as instalações citadas no item 1.1 devidamente prontas, em plenas condições de funcionamento e/ou uso até às 20 horas do dia 12 de março de 2026 (quinta-feira).

6.2. Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim



6.3. Garantia de execução do contrato

☒ Não

☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A empresa deverá prestar o serviço de Plantão de eletricista incluindo atendimento emergencial presencial com dois eletricistas (plantão) nos dias 13, 14 e 15 de março de 2026 das 10h00min às 03h00min, e toda a gestão do serviço/obra até sua conclusão.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

7.1.1. Responsabilizar-se por prestar o serviço de mão de obra qualificada para execução de toda a instalação elétrica descrita no item 1.1 durante a realização da XXVI FESTA ESTADUAL DA OVELHA, cumprindo com os temas estipulados e dentro do prazo.

7.1.2. A CONTRATADA deverá ser responsável por toda a estrutura necessária para os eventuais atendimentos emergências;

7.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer *in loco*, 1 pessoa, representante legal da empresa, durante os dias do evento, enquanto o mesmo estiver transcorrendo. Deverá esse representante disponibilizar contato telefônico e/ou WhatsApp para a Comissão Organizadora da festa, atendendo todo e qualquer pedido de urgência referente à possíveis necessidades, acidentes que envolvam o objeto de execução do item 1.1 do edital.

7.1.4. A CONTRATADA deverá dispor de um quadro de funcionários de no mínimo 05 (cinco) eletricistas para conseguir atender à demanda do evento dentro do prazo estipulado.

7.1.5. Os serviços deverão ser executados por equipes técnicas do ramo da elétrica, sendo de responsabilidade da empresa o fornecimento de equipamentos, de EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva) e ferramentas durante toda vigência contratual.

7.1.6. A empresa CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pela segurança de seus colaboradores, assim como a segurança de pessoas circulantes.

7.1.7. A CONTRATADA deverá ser responsável pela execução, supervisão, acompanhamento técnico e manutenção durante todo o evento. Os serviços deverão ser dirigidos por



encarregado ou proprietário da empresa contratada. Ele será responsável por distribuir e delegar os serviços aos funcionários conforme a necessidade.

7.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada, mantendo seu quadro de pessoal técnico qualificado para realização dos serviços devidamente uniformizados com a identificação da empresa.

7.1.9. A CONTRATADA deve ter à sua disposição, ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA e ENGENHEIRO(A) MECÂNICO para fins de assinaturas de ART de projeto e execução, tanto para as instalações luminosas, como aterramentos para as estruturas metálicas.

7.1.10. A CONTRATADA deve ter à sua disposição (próprio ou por locação) veículo com cesto aéreo com laudo de inspeção APTO para uso, para fins de instalação, eventuais manutenções e desinstalação dos itens elétricos, assim como eletricitas treinados para serviços em altura, com curso NR35.

7.2. Da contratante

7.2.1. A CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Campo Alegre) deverá comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas a prestação do serviço prestado.

7.2.2. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

7.2.3. A CONTRATANTE deverá promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

7.2.4. A CONTRATANTE deverá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

7.2.5. A CONTRATANTE deverá observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, contribuindo para que a execução do contrato seja realizada com êxito dentro do prazo estipulado para a entrega total do serviço.

7.2.6. A CONTRATANTE deverá validar as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas na licitação;

7.2.7. A CONTRATANTE deverá aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.2.8. A CONTRATANTE deverá prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.2.9. A CONTRATANTE deverá FORNECER todo o material elétrico necessário para que a CONTRTADADA possa executar o serviço de instalação.



8. DO CONTRATO

8.1. 7.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☒ Contrato + Autorização de Fornecimento
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☐ Autorização de Fornecimento
- ☐ Outro. _____

8.2. 7.2 VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

☐ SIM ☒ NÃO

☐ O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

☐ O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

☒ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO Gestor:

Nome: Marilia Scheffer

Cargo: Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

E-mail: marilia@campo alegre.sc.gov.br

Fiscal

Nome: Gustavo Aleixo Pazda

Cargo: Coordenador de Cultura

E-mail: cultura@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

9.1.1 O pagamento do valor do contrato será efetuado em 3 (três) parcelas, da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE



- a) O valor da primeira parcela equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato e será pago no momento da comprovação de entrega do projeto elétrico devidamente aprovado junto à CELESC, mediante nota fiscal.
- b) O valor da segunda parcela equivale a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato e será pago na data de 13 de março, mediante a validação de entrega de todas as instalações elétricas em pleno funcionamento (atestadas pela Comissão Organizadora do evento), mediante nota fiscal.
- c) O valor da terceira parcela equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato e será pago até a data de 25 de março, desde que cumprido todos os itens previstos no edital e contrato, mediante nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Despesa 267 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

1.753.0000.0002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

08.003 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer/ Coordenadoria de Turismo

1.016 – Realização de Eventos Culturais Municipais

11. DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME CNPJ:20.488.401/ 0001-40	ELETRISEG ENGENHARIA LTDA CNPJ:20.461.797/ 0001-31	ELERO OHM LTDA ME CNPJ:14.258.505/ 0001-65	PREÇO MÉDIO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE



1	Contratação de mão de obra elétrica para instalação, manutenção (plantão de eletricista durante o evento) e desinstalação de toda a estrutura elétrica do evento, compreendendo: Espaço 1: Calçadão da Cascatinha, Avenida Getúlio Vargas e Avenida Cel. Bento D Amorim. Espaço 2: Praça de Esportes Mauricio Foitte.	Serviço	R\$ 119.800,00	R\$ 128.300,00	R\$139.500,00	R\$129.200,00
---	---	---------	----------------	----------------	---------------	---------------

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

a) Pesquisa direta com fornecedores.

11.3. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas, a série de preços coletados:

11.3. A média dos orçamentos é **R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

Campo Alegre, 11 de fevereiro de 2026.

MARILIA SCHEFFER

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer